LEI Nº 445 DE 14 DE MARÇO DE 1962.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, para os benefícios da Lei, o Centro Espírita "Amor e Caridade".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Alegre, 14 de março de 1962.

EUCLYDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.